

**LEI Nº 894/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022**

**Aumenta o quantitativo de vagas dos cargos de provimento efetivo de assistente social e psicólogo, alterando o Anexo I da Lei nº 877/2022 para prever quantitativo atualizado de vagas do Quadro Permanente de Servidores Efetivos.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aumentado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de assistente social e previsto no Anexo I da Lei 877/2022, passando de 2 vaga para 3.

**Art. 2.º** Fica aumentado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de psicólogo previsto no Anexo I da Lei 877/2022, passando de 2 vaga para 3.

**Art. 3.º** Em virtude do quanto previsto nesta Lei, fica alterado o Anexo I da Lei nº 877/2022, passando o Quadro Permanente de Servidores Efetivos a ter a composição descrita no Anexo desta Lei, mantidas as atribuições e vencimentos descritos no Anexo II da Lei 877/2022.

**Art. 4.º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

**Art.5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de dezembro de 2022.**



**JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS**  
Prefeito do Município

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO PERMANENTE

CARGOS	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	106
Agente de Combate às Endemias	46
Agente de Fiscalização	14
Agente de Fiscalização Sanitária	2
Agente de Limpeza Pública	63
Agente de Serviços	57
Assistente Administrativo	52
Assistente Social	3
Arquiteto Urbanista	1
Auxiliar de Ensino (em extinção – Lei 569/2014)	31
Auxiliar de Saúde Bucal (em extinção)	12
Biólogo	1
Digitador (em extinção)	2
Eletricista (em extinção)	1
Enfermeiro (em extinção)	1
Enfermeiro Plantonista	12
Engenheiro Sanitarista	1
Fiscal de Obras e Posturas	1
Fiscal de Tributos	2
Guarda Municipal	44
Médico (em extinção)	1
Médico Cardiologista – Ambulatório	1
Médico Cirurgião Geral – Ambulatório	1
Médico Clínico Plantonista	1
Médico Ginecologista/Obstetra – Ambulatório	1
Médico Ortopedista Ambulatório	1

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Tel.: (71) 3635-1310

Centro Administrativo, CEP: 48.280-000 - Mata de São João - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

Médico Pediatra – Plantonista	7
Médico PSF ( <b>em extinção</b> )	5
Mensageiro ( <b>em extinção</b> )	3
Motorista	51
Odontólogo ( <b>em extinção</b> )	2
Odontólogo PSF ( <b>em extinção</b> )	6
Operador de Máquinas	3
Operador de Máquinas Pesadas	4
Pedagogo	2
Pedreiro ( <b>em extinção</b> )	2
Professor Municipal	540
Psicólogo	3
Técnico de Enfermagem	50
Técnico em Radiologia	3
Telefonista ( <b>em extinção</b> )	1
Terapeuta Ocupacional ( <b>em extinção</b> )	1

LEI N° 894/2022



LEI N° 894/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

**Aumenta o quantitativo de vagas dos cargos de provimento efetivo de assistente social e psicólogo; alterando o Anexo I da Lei nº 877/2022 para prever quantitativo atualizado de vagas do Quadro Permanente de Servidores Efetivos.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aumentado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de assistente social e previsto no Anexo I da Lei 877/2022, passando de 2 vaga para 3.

**Art. 2.º** Fica aumentado o número de vagas do cargo de provimento efetivo de psicólogo previsto no Anexo I da Lei 877/2022, passando de 2 vaga para 3.

**Art. 3.º** Em virtude do quanto previsto nesta Lei, fica alterado o Anexo I da Lei nº 877/2022, passando o Quadro Permanente de Servidores Efetivos a ter a composição descrita no Anexo desta Lei, mantidas as atribuições e vencimentos descritos no Anexo II da Lei 877/2022.

**Art. 4.º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a promover as alterações que se fizerem necessárias.

**Art. 5.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 26 de dezembro de 2022.**

**JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS**  
Prefeito do Município

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Tel.: (71) 3635-1310  
Centro Administrativo, CEP: 48.280-000 - Mata de São João - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

1



**ANEXO I.**

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO PERMANENTE**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>
Agente Comunitário de Saúde	106
Agente de Combate às Endemias	46
Agente de Fiscalização	14
Agente de Fiscalização Sanitária	2
Agente de Limpeza Pública	63
Agente de Serviços	57
Assistente Administrativo	52
Assistente Social	3
Arquiteto Urbanista	1
Auxiliar de Ensino (em extinção - Lei 569/2014)	31
Auxiliar de Saúde Bucal (em extinção)	12
Biólogo	1
Digitador (em extinção)	2
Eletricista (em extinção)	1
Enfermeiro (em extinção)	1
Enfermeiro Plantonista	12
Engenheiro Sanitarista	1
Fiscal de Obras e Posturas	1
Fiscal de Tributos	2
Guarda Municipal	44
Médico (em extinção)	1
Médico Cardiologista - Ambulatório	1
Médico Cirurgião Geral - Ambulatório	1
Médico Clínico Plantonista	1
Médico Ginecologista/Obstetra - Ambulatório	1
Médico Ortopedista - Ambulatório	1

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Tel.: (71) 3635-1310

Centro Administrativo, CEP: 48.280-000 - Mata de São João - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

2



Médico Pediatra – Plantonista	7
Médico PSF (em extinção)	5
Mensageiro (em extinção)	3
Motorista	51
Odontólogo (em extinção)	2
Odontólogo-PSF (em extinção)	6
Operador de Máquinas	3
Operador de Máquinas Pesadas	4
Pedagogo	2
Pedreiro (em extinção)	2
Professor Municipal	540
Psicólogo	3
Técnico de Enfermagem	50
Técnico em Radiologia	3
Telefonista (em extinção)	1
Terapeuta Ocupacional (em extinção)	1

Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Tel.: (71) 3635-1310  
Centro Administrativo, CEP: 48.280-000 - Mata de São João - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

3